



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.202, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SUPRIME E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso XXIII, a alínea "a", e o item 1, do artigo 20 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam acrescentados ao artigo 28 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, o inciso XV, alínea "a" e item 1, com a seguinte redação:

XV - Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS (Nível II):

a) - Divisão de Trabalho Técnico Social;

1. Seção de Ação Social.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).